## Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ



Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail:pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1602/2007

Define, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.560, de 25 de abril de 2007, as atribuições, carga horária e remunerações dos cargos de Controlador Interno e Assessor de Controladoria.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.560, de 25 de abril de 2007, fica definido, em relação ao cargo de Controlador Interno:
- I as atribuições são as constantes no artigo 1º da Lei Municipal nº
   1.560, de 25 de abril de 2007;
- II a carga horária será a de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do desenvolvimento das funções em outros horários, sem pagamento de qualquer adicional, em razão da natureza do cargo;
- III a remuneração será a equivalente a dos diretores de departamentos da Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.560, de 25 de abril de 2007, fica definido, em relação ao cargo de Assessor de Controladoria:
- I as atribuições consistem em auxiliar o Controlador Interno, naquilo que lhe for solicitado, no desenvolvimento das atividades constantes no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.560, de 25 de abril de 2007;



## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail:pmmanda@iw-net.com.br

II - a carga horária será a de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do desenvolvimento das funções em outros horários, sem pagamento de qualquer adicional, em razão da natureza do cargo;

III – a remuneração será à do símbolo CC-2.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de dezembro de 2007.

José Antonio Gargantini Prefeito Municipal